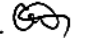


Folha de Informação nº 327

do processo nº 2014-0.330.359-9

em 07/01/16 

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO : Invasão de área municipal. Situação de risco.

Informação nº 017/2016 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhor Procurador Assessor Chefe**

Diante do insucesso das providências administrativas, a Subprefeitura de Guaianases solicitou a adoção das medidas judiciais cabíveis em razão da invasão, por moradias, de área pública desapropriada para a implantação de um *piscinão* e de um parque linear.

Trata-se de área com acesso principal pela travessa dos Seringais, junto à cava da antiga pedreira que existia no local, circunstância que está expondo os moradores a uma situação de risco (fls. 276 e 291).


Segundo a SP-G, a área a ser reintegrada corresponde aos 12.462,82m² indicados na planta de fls. 302 (fls. 337), cuja imissão na posse ocorreu em 04/08/2010, conforme o auto de fls. 46.

A situação pode ser observada nas fotografias de fls. 335 e 361/364.

 1

Folha de Informação nº 373

do processo nº 2014-0.330.359-9

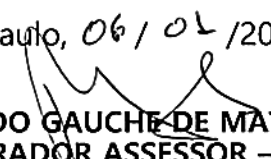
em 05/01/16 

O Núcleo de Reintegração de Posse de Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, criado pela Portaria nº 45/SMSP/2015, informou que poderá fornecer os meios necessários (fls. 365).

O DEMAP, por sua vez, elaborou os elementos técnicos necessários (fls. 302/317).

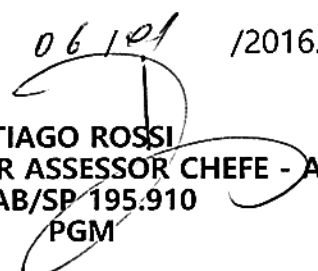
Diante de todo o exposto, acompanho a manifestação do referido departamento (fls. 370/371) no sentido do ajuizamento da ação de reintegração de posse nos termos propostos, com pedido de liminar, para a liberação da área municipal com 12.462,82m² indicada na planta A-16.867/00 de fls. 302, podendo deixar de ser formulado pedido de indenização em razão da manifesta incapacidade econômica dos invasores, nos termos da orientação normativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos publicada em 09/05/2001 (Informação nº 878/01-SJ.G).

São Paulo, 06/01 /2016.


RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR – AJC
OAB/SP 89.438
PGM


De acordo.

São Paulo, 06/01 /2016.


TIAGO ROSSI
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 195.910
PGM

Folha de Informação nº 379

do processo nº 2014-0.330.359-9

em 07/01/16 

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO : Invasão de área municipal. Situação de risco.

DESPACHO Nº 003/2016 – PGM-G.


I - No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 44 do Decreto nº 27.321/88, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do DEMAP e da Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** o ajuizamento de ação de reintegração de posse, com pedido de liminar, em face dos ocupantes da área municipal com 12.462,82m² indicada na planta A-16.867/00 de fls. 302.

II – Publique-se e, a seguir, encaminhe-se ao DEMAP para prosseguimento, em caráter de urgência.

São Paulo, 07 / 01 /2016



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 162.363
PGM

 RGM / TR
PA330359 Reintegração-despacho